



**Diário Oficial do Município de São Rafael/RN**  
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009  
**Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza**  
ANO IX – Edição Extra Nº 447 – São Rafael/RN – Quarta-feira, 19 de Abril de 2017  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 066/2017 - GP.**

**Dispõe sobre a reintegração ao serviço público municipal da funcionária Sara Cristina de Sousa Pinheiro decorrente de estabilidade da gestante.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, Par. Único e 124, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de reintegração ao trabalho feito pela servidora **SARA CRISTINA DE SOUSA PINHEIRO** decorrente de seu estado gestacional;

**CONSIDERANDO** as razões que repousam no Parecer Jurídico ofertado pelo Procurador Geral do Município, no qual opina pela procedência do pleito da requerente;

**RESOLVE:**

I – Determinar a imediata reintegração da requerente ao serviço público com fundamento no art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

II – O contrato temporário de trabalho, que tem a requerente como parte, prorrogar-se-á até o 5º mês após o parto;

III – A requerente deverá apresentar mensalmente ao setor de RH desta Municipalidade a comprovação de acompanhamento médico, bem como se obriga a informar oficialmente a data do parto para fins de contabilização do prazo de vigência contratual;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do protocolo do requerimento de reintegração, 23/03/2017;

V – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 12 de abril de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO**  
**1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO**  
**2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO**  
**BIÊNIO: 2017/2018**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

**ATA DE ENCERRAMENTO DO REGISTRO DE CHAPA PARA  
ELEIÇÃO DO SINDSEP - SINDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO RAFAEL/RN**

Ata de Encerramento do prazo para registro de Chapa para eleição do SINDSEP - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO RAFAEL, quadriênio 2017/2021.

Aos treze dias do mês de abril e dezessete, às dezesseis e trinta horas, encerrou o prazo, para registro de Chapa para concorrer à eleição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Rafael, para o quadriênio 2017/2021. Foi solicitado o registro apenas de uma Chapa, registrada em 13/04/2017, às 15h30min horas, com os seguintes membros: Presidente – Evanildo Cunha, Vice-Presidente – Gilana Reginaldo Pinheiro, Diretor Financeiro – Gildoberto Xavier de Araújo, Secretário-Geral – Joselice Soares de Souza Silva, Diretor Educacional – Francisco Batista da

Silva, Conselho Fiscal – Ronilson Alves Pinheiro, Adreia Sabino de Souza, Josenilda de Moura Silva, Representantes da Federação – Genilson Araújo Silva, Jeisa Dantas dos Santos. Suplentes: Presidente- Eufrasia Cristina da Silva Tavares, Vice- Presidente- Altamiro Barbosa Fonseca, Diretor Financeiro- Eufrasio Ferreira da Silva, Secretário-Geral- Maria da Conceição Lopes, Diretor Educacional- Israel Almeida dos Santos, Conselho Fiscal- Leodécio Luciano de Lima, Dacilene Victor da Silva Melo, Edna de Carvalho Carlota, Representantes da Federação – José Paulo Araújo, Marconis Pinheiro da Fonseca. A Comissão Eleitoral declarou aberto o prazo de 03(três) dias para impugnação. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a ata, e assinada pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral,  
Lisvanaldo da Cruz Bernardino  
Francisco Carlos Moura da Silva  
Railza Maria da Silva

ESPAÇO  
NÃO  
UTILIZADO

ESPAÇO  
NÃO  
UTILIZADO

ESPAÇO  
NÃO  
UTILIZADO

ESPAÇO  
NÃO  
UTILIZADO